

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**LEI COMPLEMENTAR NO. 862/2021**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE LAGOA DOS PATOS A TRANSFERIR A POSSE E DOMÍNIO DA MG 656 AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos a prova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Chefe do Executivo autorizado a transferir a posse e domínio da estrada de terra, com extensão de 22 (vinte e dois) km, denominada MG 656, no trecho que liga o Município de Lagoa dos Patos, a MG 674, que liga o Município de Ibiaí a BR 365.

**Artigo 2º.** – A transferência de que trata o artigo se dará em caráter definitivo, competindo, após celebração do competente instrumento entre as partes a manutenção do trecho da referida MG, ao Estado de Minas Gerais.

**Artigo 3º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 24 de junho de 2021.

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**  
Prefeito de Lagoa Dos Patos

**SANCIONADA em 24.06.2021.**  
**PUBLICADA em 25.06.2021**

**Publicado por:**  
Geice Karine Oliveira Rocha  
**Código Identificador:67624F91**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2021. Edição 3038  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>